



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

## **DECRETO Nº 8.683 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Prorroga a data de vencimento para o pagamento do Termo de Acordo com parcelamento firmado junto a Fazenda Pública”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 98, da Lei nº 2.879, de 11 de dezembro de 1997 – Código Tributário Nacional, alteradas pelas Leis Complementares nº 18, de outubro de 2008 e nº 28, de 30 de junho de 2010, no que versa sobre parcelamento de débitos;

Considerando o atraso na liberação do indicador econômico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, índice oficial para a efetivação de correção monetária dos valores inscritos em dívida ativa;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2025, a data de vencimento das guias tributárias referente aos Termos de Acordos com parcelamento, vencidas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 19 de dezembro de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **20 de dezembro de 2024**  
Página **20 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1614**